



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 ARAPONGAS - PARANÁ  
 DIEGO FRANCO NORONHA  
 Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04  
 Centro. Arapongas - PR  
 CEP 86701-010

Valide aqui  
 este documento

CNM 080192.2.0008294-42

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Arapongas - Paraná

MATRICULA Nº 8294:-  
 08 de março de 1988.-

IMÓVEL:-Lote de terras sob nº 07 da quadra nº 01, oriundo do lote de terras nº 187-K-L-1-A da gleba Patrimônio Arapongas, com a área de 250,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:-Com 10,00 metros de frente para a Rua projetada "C", do lado direito com 25,00 metros onde confronta com o lote 06, do lado esquerdo 25,00 metros, onde confronta com o lote destinado a comércio, e aos fundos com 10 metros, onde confronta com o lote 08-Matricula Anterior nº 8039 deste ofício. PROPRIETÁRIA:-COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA, inscrita no CGC/MF 76.329.549/0001-96 com sede em Londrina. Dou fé.-

ONUS:- Imóvel acima, acha-se hipotecado a CEF, conforme R-4-8039 deste ofício. Dou fé.-

Av.1-8.294-Prot.27.435 -:Certifico que em data de hoje averbeei a presente para constar que o imóvel objeto da matricula acima, acha-se situado no Conjunto Residencial Jardim D'El Condor, nesta cidade e Comarca, conforme prova Carta de Habitação nº.3.343/90, exp. pela Pref. Municipal desta cidade de, em 30.07.90, e processo de Loteamento reg. sob nº.1-8039, arquivado neste ofício. Custas- 20,000 VRC; Assc. Cr\$.23,20. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 27 de agosto de 1.990.

Av.2-8.294-Prot. 27.436 - :Certifico que em data de hoje averbeei a presente para constar que fica fazendo parte integrante do imóvel objeto da matricula acima, uma construção residencial em alvenaria tipo C.3.2, com 165,62 m2, e área útil 60,90m2, conforme prova Carta de Habitação nº.3.343/90, datada de 30.07.90, expedida pela Pref. Municipal desta cidade, e Certidão negativa de Débito nº.332095, serie "B", datada de 02.08.90, expedida pelo IAPAS desta cidade. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste ofício. Custas- 20,000 VRC. Assc. Cr\$.23,20. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 27 de agosto de 1.990.

..... cont. verso :.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQ275-MSZ65-WVKNW-LMFZ6>

Documento assinado digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARAPONGAS - PARANÁ  
DIEGO FRANCO NORONHA  
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04  
Centro. Arapongas - PR  
CEP 86701-010

Valide aqui  
este documento

CNM 080192.2.0008294-42

~~R.3-8294-Prot. 28.758<sup>1</sup>: Por Contrato de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações, Quitação e Cancelamento Parcial, datado de 26.10.90, a proprietária do imóvel objeto da matrícula retro, Cooperativa Habitacional Bandeirantes de Londrina- COHABAN, já qualificada, representada no ato por Francisco Hirata e João Pizzo Neto, vendeu o mesmo para NEIVA ELIZETE FERREIRA MARTINS, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da CI.RG.1.702.786-SSP-Pr., inscrita no CPF/MF. sob nº.323.427.489-49, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$.1.609.791,24, pagos da seguinte forma: Cr\$.45.220,32, com recursos próprios/Poupança, e o restante de Cr\$.1.564.570,92, através do financiamento. Guia- ITBI nº.1791, datada de 17.10.90, no valor de Cr\$.8.727,86. Certidão negativa nº.32931, datada de 24.09.90, exp. pela Pref. Municipal desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 28 de maio de 1.991.~~

~~R.4-8294-Prot.28.758: Por Contrato de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações, Quitação e Cancelamento Parcial, datado de 26.10.90, a proprietária do imóvel objeto da matrícula retro, Neiva Elizete Ferreira Martins, já qualificada, dá o mesmo em Primeira e Especial HIPOTECA, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., Instituição Financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob nº.00.360.305/2440-89, em garantia ao financiamento no valor de Cr\$.1.564.570,92, com prazo de 300 meses, com taxa de juros anual nominal 7,5%, efetiva 7,7632%, época de reajuste das prestações - 30 dias GP., vencimento do 1º. encargo mensal- 26.11.90, valor total co encargo inicial Cr\$... 16.072,99. Valor da garantia Cr\$.1.609.791,24. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 28 de maio de 1.991.~~

~~Av-5 - Matrícula nº 8.294 - Protocolo nº 72.756:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Certidão de Escritura Pública de Aditamento, Re-Ratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada no 1º Tabelião de Brasília-DF, às fls.001, do livro 2489-E, datada de 01/06/2004, para constar que a~~

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQ275-MSZ65-WVKNW-LMFZ6>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARAPONGAS - PARANÁ  
DIEGO FRANCO NORONHA  
Oficial**

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04  
Centro, Arapongas - PR  
CEP 86701-010

Valide aqui  
este documento

**CNM 080192.2.0008294-42**

Ficha nº 02

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, representada por seu presidente JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO, e pelo vice-presidente: FÁBIO LENZA **cedeu seu crédito imobiliário constante do R-4-8294**, à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº.3848, de 26/06/01, e alterado pelo Decreto nº 4114 de 06/02/02, com sede na SBS Q.02, Bloco B, Lote 18, 1ª Sub loja, na Cidade de Brasília-DF, e inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, no ato representado por GILTON PACHECO DE LACERDA, doravante denominada **EMGEA**. O somatório dos saldos devedores dos créditos objeto do presente, compreendendo a dívida vencida e vincenda e os respectivos encargos contratuais, posicionados em 30/06/01 é de R\$.44.846.353.692,98 (quarenta e quatro bilhões, oitocentos e quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) e o valor da cessão de que trata a Cláusula Terceira é de R\$.26.613.556.439,94 que corresponde ao valor meramente contábil posicionado em 30/06/2001, conforme quadro demonstrativo. Os créditos objetos da presente cessão são transferidos à EMGEA no estado e condições jurídico-negociais em que se encontram, inclusive no que concerne ao caráter pro solvendo que lhes foi atribuído no ato de sua aquisição pela CEF, quando for o caso. Sendo que de conformidade com o contrato nº. 80380000110, o valor da cessão é de R\$.42.283,81. Demais Condições: As do Título. Ficando a referida certidão, arquivada neste ofício. Custas desta 2156,00 VRC = R\$.226,38. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 12 de março de 2.008.

**Av-6 - Matrícula nº 8.294 - Protocolo nº 140.636 em 25/04/2022:-** Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Ordem de Indisponibilidade, recebida em 25/04/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo de Indisponibilidade 202204.2515.02111992-IA-061, Protocolo 00018972420105090653, emitida pela Vara do Trabalho de Arapongas/PR, **para constar a INDISPONIBILIDADE de bens contra Neiva Elizete Ferreira Martins Andrade, CPF.323.427.489-49,** conforme prova referida ordem. **Custas, impostos e taxas a receber: Emolumentos: 630,00 VRC = R\$.154,98. Funrejus R\$.38,74: ISSQN R\$.3,8745. Fundep' R\$.7,7490.** O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 26 de abril de 2022. (a) **Márcio Toni Soares Cabral-Escrevente Juramentado.**

15153.5GqPG.ED4C7-3z5ze.cjsKd

**R-7 - Matrícula nº 8.294 - Protocolo nº 146.189 em 20/03/2023-** Nos termos Mandado de **Continua no verso.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQ275-MSZ65-WVKNW-LMFZ6>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



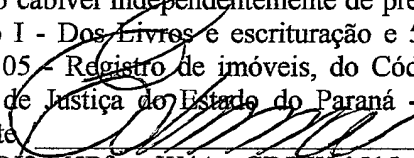
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARAPONGAS - PARANÁ  
DIEGO FRANCO NORONHA  
Oficial**

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04  
Centro, Arapongas - PR  
CEP 86701-010

Valide aqui  
este documento

**CNM 080192.2.0008294-42**

Continuação Ficha nº 2

Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 29/08/2022 e demais documentos anexos, firmado por Kleber Ricardo Damasceno - magistrado, expedido pela Vara do Trabalho de Arapongas, extraído do processo: ATSum nº.001919-82.2010.5.09.0653, em que é exequente: Jair Rodrigues de Paula, e executado: Paulo Sergio da Silva e outros, procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula sobre os direitos hereditários do executado Valtir Celso Leite Andrade - CPF.308.899.879-04**, tendo sido atribuído a causa, o valor atual (28/02/2018) de R\$105.923,30 (cento e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), e nomeado o depositário o executado acima citado. **Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga** no valor de **R\$ 211,84**, na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 1.2963,60 VRC = R\$ 318,23 ISSQN: R\$ 7,9558, FUNDEP: R\$ 15,9115. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo 05 - Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente  / (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 13 de abril de 2023. SFR12.M5Pfv.mW4An-GRJJW.1515q

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQ275-MSZ65-WVNKW-LMFZ6>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR**  
CERTIFICADO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973.  
Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Dou fé.  
Arapongas, 14 de fevereiro de 2024.  
(Assinado Digitalmente).  
**MÁRCIO TONI SOARES CABRAL-ESCREVENTE JURAMENTADO**

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR12.Y5T7v.Cf4bf  
TWnJN.1515q  
<https://selo.funarpen.com.br>

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Pedido de Certidão: 156038